

COLÉGIO GALILEU

SOROCABA – SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO – 2027

NOVOS ALUNOS · 1º ANO DO ENSINO MÉDIO NOTURNO

PREÂMBULO

O COLÉGIO GALILEU, situado em Sorocaba/SP, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para Concurso de Bolsas de Estudo destinado a novos alunos interessados em ingressar no 1º ano do Ensino Médio Noturno no ano letivo de 2027.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem por objetivo conceder descontos nas mensalidades escolares a novos alunos que pretendam ingressar no 1º ano do Ensino Médio Noturno do Colégio Galileu em 2027.

1.2. A seleção será realizada por meio de prova objetiva, abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Ciências e História.

1.3. A concessão das bolsas observará o desempenho dos candidatos, a ordem de classificação e a quantidade de bolsas disponibilizadas pela instituição.

2. DAS BOLSAS OFERECIDAS

2.1. Serão disponibilizadas 19 (dezenove) bolsas de estudo, distribuídas conforme a classificação final:

Percentual de desconto	Quantidade	Classificação
50% de desconto	1 bolsa	1º colocado
30% de desconto	3 bolsas	2º ao 4º colocados
20% de desconto	5 bolsas	5º ao 9º colocados
10% de desconto	10 bolsas	10º ao 19º colocados

2.2. A quantidade de bolsas por modalidade é fixa, totalizando 19 (dezenove) bolsas.

2.3. A concessão observará a classificação final, a efetivação da matrícula e as condições deste Edital.

2.4. Os descontos incidirão sobre as mensalidades escolares abrangidas pelo termo de concessão e pelo contrato educacional.

2.5. A bolsa não se estende automaticamente à matrícula, ao material didático, aos uniformes, aos passeios ou a outras despesas, salvo previsão expressa.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que:

- I · estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2026 ou já tenham concluído essa etapa;
- II · pretendam ingressar no 1º ano do Ensino Médio Noturno do Colégio Galileu no ano letivo de 2027;
- III · sejam novos alunos da instituição;
- IV · realizem a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- V · compareçam à prova na data, horário e local divulgados.

3.2. A participação no processo seletivo não garante automaticamente a concessão da bolsa nem substitui os procedimentos regulares de matrícula.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 26 de outubro a 6 de novembro de 2026, inclusive.

4.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo site oficial www.colegiogalileu.com.br.

4.3. No ato da inscrição, deverão ser informados os dados do candidato e de seu responsável legal, bem como os contatos necessários para a comunicação oficial.

4.4. A inscrição implica ciência e aceitação das regras previstas neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova será realizada no dia 15 de novembro de 2026 (domingo), das 9h às 12h, nas dependências do Colégio Galileu, em Sorocaba/SP.

5.2. A avaliação será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, totalizando 30 (trinta) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto.

5.2.1. A distribuição das questões será a seguinte:

Componente curricular	Nº de questões	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	10 pontos
Matemática	10	10 pontos
Atualidades	3	3 pontos
Ciências	4	4 pontos
História	3	3 pontos
TOTAL	30	30 pontos

essenciais desenvolvidos ao longo do Ensino Fundamental, compatíveis com o ingresso no 1º ano do Ensino Médio Noturno.

5.4. Recomenda-se que os candidatos compareçam com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.5. Não será permitido o uso de celulares, calculadoras ou outros recursos não autorizados durante a prova.

5.6. A ausência do candidato no dia e horário estabelecidos implicará sua eliminação do processo seletivo, salvo decisão excepcional da Direção, devidamente comunicada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida na prova.

6.2. A distribuição dos descontos seguirá a classificação final e o número de bolsas previsto na Seção 2 deste Edital.

6.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em Língua Portuguesa;

II – maior pontuação em Matemática;

III – maior pontuação em Ciências;

IV – maior pontuação em História;

V – maior pontuação em Atualidades;

VI – persistindo o empate, a Direção aplicará critério final objetivo e previamente comunicado aos candidatos antes da divulgação definitiva do resultado.

6.4. A classificação não dispensa a efetivação da matrícula e a assinatura dos documentos necessários à concessão da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Concurso de Bolsas Galileu 2027 será divulgado em 18 de novembro de 2026 (quarta-feira), pelos canais oficiais de comunicação do Colégio Galileu.

7.2. Os candidatos contemplados serão informados sobre o percentual de desconto concedido.

7.3. A divulgação dos resultados observará a proteção dos dados pessoais dos participantes.

8. DA MATRÍCULA E DA FORMALIZAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos contemplados deverão efetivar a matrícula para o ano letivo de 2027 no prazo informado pelo Colégio Galileu juntamente com a divulgação do resultado.

8.2. A bolsa será formalizada por instrumento próprio, com indicação do percentual de desconto, das mensalidades abrangidas, do período de validade e das condições de manutenção.

8.3. Caso um candidato contemplado não efetive a matrícula no prazo informado ou desista da vaga, a instituição poderá convocar o próximo candidato classificado, respeitada a modalidade de bolsa disponível.

8.4. A bolsa é pessoal e intransferível e será destinada exclusivamente ao aluno contemplado.

9. DA APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESCONTO

9.1. Os descontos incidirão sobre as mensalidades escolares abrangidas pelo termo de concessão e pelo contrato de prestação de serviços educacionais.

9.2. Salvo previsão expressa no instrumento de concessão, o desconto não se estende automaticamente à matrícula, ao material didático, aos uniformes, aos passeios, às atividades extracurriculares ou a outras despesas.

9.3. A bolsa será concedida para o ano letivo de 2027, conforme as condições formalizadas no termo de concessão.

9.4. Eventuais condições para manutenção do benefício deverão ser informadas previamente, constar dos instrumentos contratuais e observar a legislação vigente. A suspensão ou o cancelamento não poderá ocorrer de forma arbitrária.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de fraude ou de informação materialmente falsa poderá acarretar a desclassificação do candidato ou a revisão da concessão, observados os procedimentos cabíveis.

10.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados para as finalidades relacionadas à inscrição, à seleção e à matrícula, observada a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.3. Os casos omissos serão analisados pela Direção do Colégio Galileu, respeitados este Edital, os instrumentos contratuais e a legislação aplicável.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba/SP, ____ de _____ de 2026.

Direção e Mantenedora – Colégio Galileu